



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Movimentos Sociais e Serviço Social.

A LUTA DOS MOVIMENTOS DE MORADIA PELA AUTOGESTÃO NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: ENTRE DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Cíntia Almeida Fídelis¹

Resumo: O presente artigo pretende apresentar alguns traços importantes da trajetória do movimento de moradia e sua concepção de produção habitacional. Em 2009, o Governo Federal lança o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Lei nº 11.977/09. Destaca-se que, para a elaboração do MCMV não houve a participação de nenhum segmento da sociedade, além de ser um programa voltado para atender o mercado capitalista. O movimento por moradia passa a reivindicar uma modalidade dentro do programa que pudesse atender suas reivindicações e sua forma de produção. Sendo assim, em 2011, o movimento conquista a modalidade “Entidades” dentro do PMCMV.

Palavras chaves: Movimento de Moradia, Autogestão, Trabalho Social.

Abstract: This article aims to present some important features of the trajectory of the housing movement and his conception of housing production. In 2009, the federal government launches the Minha Casa Minha Vida Program law No 11.977/09. It is important to note that for the preparation of MCMV didn't have the participation of any segment of society, besides being a program designed to meet the capitalist market. The movement for housing starts to claim a mode within the program that could meet their demands and their way of production. Thus, in 2011 the movement wins the "Entities" model within the PMCMV.

Keywords: House Movement, Self-Management, Social Work.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo busca apresentar a luta dos movimentos de moradia, a defesa da autogestão e do trabalho social, como parte do conjunto de práticas e de princípios construídos durante o processo sócio-histórico e da política urbana.

A questão fundiária tem se revelado o maior problema a ser enfrentado, não se trata de uma não intervenção do Estado, mas trata-se de uma ação intencional, onde se priorizaram concessões de terras ao segmento mais favorecido. Portanto, essa origem orienta até hoje a estrutura fundiária do país, em que exclui a maior parte da população brasileira. Além disso, os conflitos fundiários são tratados como caso de polícia, não como um direito humano, condição básica para a reprodução da vida, tal realidade é problematizada por vários estudiosos da questão urbana. Para Mineiro e Rodrigues (2013), o que se percebe é:

¹ Profissional de Serviço Social. Assessoria Técnica Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais. E-mail: <cintia_fidelis@hotmail.com>.

A ausência de uma política pública fundiária em todos os níveis. Ao deixar para o mercado de terras a função de regular onde e como será a produção habitacional, o poder público renunciou a um de seus principais papéis na sociedade. (MINEIRO; RODRIGUES, 2013, p. 33).

Sabe-se que o processo de expansão das cidades é marcado pela profunda desigualdade, diferenciando as formas de uso e ocupação do espaço urbano entre pobres e ricos. O crescimento ocorrido nas cidades brasileiras e, principalmente, nas áreas metropolitanas, foi intenso e não foi acompanhado de políticas públicas e de planejamento urbano capazes de produzir respostas às necessidades da população de baixa renda. Conforme Maricato,

Em 1940, a população urbana era de 26,3% do total. Em 2000 ela é de 81,2%. Esse crescimento se mostra mais impressionante ainda se lembrarmos dos números absolutos: em 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes e em 2000 ela é de aproximadamente 138 milhões. Constatamos, portanto, que em sessenta anos os assentamentos urbanos foram ampliados de forma a abrigar mais de 125 milhões de pessoas. (MARICATO, 2008, p.16).

A proliferação de processos desordenados de desenvolvimento urbano nos revela um cenário precário e perverso no que se refere à ocupação do solo e ao acesso à cidade. Muitas pessoas só acessam a moradia por meio de ocupações concebidas como clandestinas e/ou irregulares, ambas caracterizadas pela precariedade em todos em sentidos.

1.1 A luta dos movimentos de moradia por autogestão na produção social da moradia

É importante compreender que no contexto local, em São Paulo, e outras cidades, o surgimento e o crescimento das favelas se deram a partir da crise de habitação dos anos de 1940, justamente o momento em que se consolidava uma sociedade de base urbano-industrial. Em resposta a essa crise, os trabalhadores passaram a construir suas próprias moradias em loteamentos periféricos, prática que provocou profundas alterações na provisão de moradias, conhecida como autoconstrução.

O urbanista Nabil Bonduki define autoconstrução, diferente de autogestão, como a forma mais comum entre os setores populares. Segundo o autor,

A característica básica, porém, é serem edificadas sob gerência direta de seu proprietário e morador: este adquire ou ocupa o terreno; traça, sem apoio técnico,

um esquema de construção; viabiliza a obtenção dos materiais; agencia a mão-de-obra, gratuita e/ou remunerada informalmente; e em seguida ergue a casa. (BONDUKI, 2011, p. 281).

Atualmente, pode-se perceber a problemática provocada por esse processo marcado por grandes prejuízos econômico, urbanístico, ambiental e social, que foram afetando diretamente a vida dos moradores de periferias, formando vastos territórios desprotegidos. De qualquer forma, bem ou mal, o território foi ocupado, e a população teve que dar conta de suas necessidades de trabalho, abastecimento, transporte, energia, água, saúde e educação.

O direito à cidade, como destaca Harvey (2014, p. 34) “vem caindo nas mãos de interesses privados ou quase privados”. Significa que no sistema capitalista, a terra vira mercadoria e a elite, também conhecida como “classe dominante”, tem acesso aos melhores espaços e melhores terrenos.

Ainda sobre a relação do acesso à terra, Harvey (2014) problematiza a questão e nos apresenta a forma como o direito à cidade se constitui,

O direito à cidade encontra-se muito mais estreitamente confinado, na maior parte dos casos, nas mãos de uma pequena elite política e econômica com condições de moldar a cidade cada vez mais segundo suas necessidades particulares e seus mais profundos desejos. (HARVEY, 2014, p. 63).

A dimensão do direito à cidade nos faz refletir sobre a forma que devemos perceber a questão da moradia, da luta pela terra, diz respeito a uma necessidade primária, trata-se de um direito humano e não deve ser compreendida pelo fato da necessidade de casa ou de um teto. Significa pensar a questão num sentido amplo contemplando todas as necessidades e acessos do sujeito para a reprodução da vida.

A negação da cidade, para Lefebvre (2001, p. 123), tem conotação política, tem intencionalidade, essa negação da cidade aos trabalhadores tem um objetivo de denominação política, pois “a segregação tende a impedir o protesto, a contestação, a ação, ao dispersar aqueles que poderiam protestar contestar, agir”.

Por conta da desigualdade social produzida pelo modo de produção capitalista, parte da classe trabalhadora só consegue acessar as áreas piores localizadas, sem infraestrutura e carentes de serviços. Muitas vezes, esses locais são impróprios para moradia e afastados dos centros urbanos, do trabalho, fato que diminui as possibilidades de desenvolvimento dos sujeitos, submetendo-os a outras vulnerabilidades e situações indignas.

Os movimentos por moradia passam a reivindicar que por meio de entidades organizadas essas pudessem gerir todas as etapas dos projetos habitacionais de interesse social, além de Compra de terras; financiamentos em conformidade com a renda; escolha e compra de materiais para a construção; e contratação de equipe técnica.

Em 2004², o Governo Federal cria o Programa Crédito Solidário que permite aos movimentos gerirem todas as etapas do Projeto de Habitação de Interesse Social e em 2009 surge o Programa Minha Casa Minha Vida³, e 2011 a modalidade do programa Minha Casa Minha Vida Entidades que objetiva tornar acessível a moradia para a população de baixa renda, organizada em associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos visando a produção e aquisição de novas habitações.

Além da possibilidade de gestão via entidade (movimento de moradia organizado por meio de associação) já disponível no programa crédito solidário, o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades permite a compra antecipada de terrenos e o recurso para o trabalho social, que é consideravelmente superior ao programa anterior, importante conquista para o movimento de moradia. Os recursos para o trabalho social nessas formas de gestão sempre foram escassos, no âmbito estadual e municipal.

2. Autogestão: contexto, conceitos e significados

Dedicamos este item à abordagem de alguns conceitos sobre autogestão e os princípios que norteiam a ação coletiva como proposta política defendida pelos movimentos de moradia, e também por profissionais militantes e atuantes na produção social do habitat por meio da organização coletiva dos sujeitos. Pretende-se também apresentar algumas particularidades do processo, apoiadas em autores estudiosos do assunto, lideranças e participantes dos movimentos de moradia que, historicamente, construíram as propostas e as experiências, mesmo que em um cenário adverso seguem defendendo a autogestão como proposta participativa na produção social da moradia. Nesse sentido, segundo Donizete (2017),

[...] a luta por autogestão iniciou esse processo na formação da União de Moradias do Movimento de São Paulo, em 1987. Em 1988, fizemos uma visita para o Uruguai, para conhecer o projeto das FUCVAM, Federação Uruguaia de Cooperativismo por Vivenda por Ajuda Mútua, através da ajuda mútua. Ajuda mútua é a participação coletiva na produção das unidades habitacionais, no Brasil, fala-se mutirão. Então,

² Resolução Nº 93, DE 28 DE ABRIL DE 2004, Cria o programa Crédito Solidário.

³ [Lei Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009](#), Minha Casa Minha Vida.

esse processo se inicia nas prefeituras democráticas e populares junto aos municípios, na eleição de 88, inicia-se fortemente na cidade de São Paulo, e se expandiu nas experiências e nas prefeituras democráticas populares, em Belo Horizonte, MG. Em Porto Alegre tinha uma discussão de cooperativismo [...]⁴.

Donizete, em seu depoimento, diz que a proposta de produção habitacional autogestão, no Brasil, foi inspirada pela experiência das cooperativas uruguas, os movimentos de moradia realizaram intercâmbios com a *Federación Uruguaya de Cooperativa de Ayuda Mútua – FUCVAM*⁵ que, por sua vez, já vinha desenvolvendo este modelo desde o final da década de 1960.

Ao iniciar os estudos e discussões sobre as potencialidades e os significados da autogestão na produção social do habitat, proposta amplamente defendida pelos movimentos populares de moradia, é preciso destacar as primeiras experiências que impulsionaram a autogestão como uma alternativa possível, situando-as no tempo e no espaço, e a forma pela qual essa proposta foi sendo construída e incorporada na agenda de lutas, desde o final da década de 1980, pelos principais movimentos de moradia do Brasil.

Com as eleições diretas para os governos estaduais e municipais, em 1982, surgem as iniciativas pioneiras de produção habitacional, por meio de mutirão. Desse modo, a falta de recursos do SFH e a pressão social por moradia levaram vários governantes a buscarem alternativas de política de baixo custo.

A respeito das iniciativas pioneiras, Ferreira (2013) destaca quais foram,

(i) Em São Paulo (governo Franco Montoro): Vila Nova Cachoeirinha (1982), Recanto da Alegria (1983) e Vila Comunitária de São Bernardo (1985); (ii) em Goiás (governo Íris Rezende): Vila Mutirão (1983) e o programa Mutirão Moradia (1983-1986), que envolveu a construção de 5.112 unidades habitacionais e 1.321 lotes urbanizados. (FERREIRA, 2013, p. 118).

Contudo, as primeiras experiências foram anteriores ao período de redemocratização do Estado, após 1988, com a eleição de vários governos municipais progressistas e com um maior perfil democrático popular, as experiências

⁴ Donizete, importante liderança dos movimentos de moradia de São Paulo concedeu depoimento em ago. 2017.

⁵ FUCVAM: Federação Uruguia de Cooperativas de Moradia por Ajuda Mútua (FUCVAM) é a grande responsável pela introdução da proposta autogestionária no Brasil. Possui longa e importante trajetória de luta política e de organização popular, seus quarenta e sete anos de vida e de luta e, mesmo nos períodos mais terríveis da ditadura uruguia, seguiu em frente na luta.

autogestionárias passaram a difundir-se cada vez mais. Segundo Ferreira (2013), no contexto municipal:

O governo de Luiza Erundina (Partido dos Trabalhadores) vai ser protagonista de uma destas experiências emblemáticas, o FUNAPS – Comunitário (ou FUNACOM), que viabilizou 93 convênios com grupos organizados de famílias em associações comunitárias, envolvendo 12.000 unidades habitacionais construídas por mutirão e autogestão. Este programa ampliou e potencializou a organização autogestionária dos movimentos em São Paulo. (FERREIRA, 2013, p. 120).

As experiências de produção autogestionária surgem num contexto de efervescência das lutas sociais, momento de mobilizações e ocupações de terras urbanas, quando as comunidades passam a construir alternativas coletivas para a questão da moradia junto a técnicos e com a contribuição da Igreja Católica, com a Pastoral da Moradia.

Os movimentos de moradia deixam de atuar somente como um movimento reivindicativo que denuncia a desigualdade e a ausência de política pública para as necessidades imediatas da população, e passam a atuar de forma propositiva, interferindo e contribuindo na construção da política urbana. Com base nas experiências vivenciadas, inserem a proposta dos mutirões autogestionários com a elaboração de iniciativas populares de lei e a criação de instâncias institucionais de participação.

Segundo Mineiro e Rodrigues (2012, p. 21), “esta forma de atuação consiste não apenas na construção de moradias ou urbanização, mas da construção da vida comunitária e da busca por qualidade de vida de grupos organizados a partir de movimentos populares”.

Pensar a autogestão é pensar no território como palco central, que é também o “chão do exercício da cidadania para localizar o debate à luz das relações sociais vividas no território, refletido sobre a teia das relações sociais na sua complexidade, a partir de lugares concretos”.

As possibilidades da autogestão na produção habitacional, para além da construção em si, permitem afirmar que essa forma de organização coletiva, como espaço capaz de desvelar realidades que, até então, não estavam visíveis aos participantes envolvidos no processo, faz com que o estudo aprofundado deste processo se torne fundamental. É possível afirmar este espaço como espaço de descoberta, de mudança? Afinal, de que processo nós estamos falando? Para responder tal inquietação propomos estabelecer um diálogo com autores conhecedores de muitos aspectos necessários para compreendermos a dinâmica coletiva do processo de autogestão e sua importância.

Segundo Arantes (2011, p. 191), no mutirão autogerido, “o mutirante é ao mesmo tempo autor, produtor e futuro usuário”, estabelecendo uma relação “sem padrões”, sobretudo introduz a dimensão política no trabalho. Nessa relação é possível elaborar e

reelaborar o cotidiano difícil e desafiador onde o saber e o fazer andam juntos, como instrumento de um projeto coletivo, que não separa os que pensam e os fazem, como no modo de produção convencional.

Pensar a ação coletiva a partir da realidade vivida, do concreto, pode parecer simples, mas é algo muito difícil de projetar e de realizar, porque a ação coletiva só ocorre quando entendemos que essa relação é um processo e que exige tempo para ligar os fios condutores e conectar os sujeitos.

Dialogando com Milton Santos sobre a temática apresentada, busca-se relacionar seus escritos, que tanto iluminam este debate acerca das formas de uso dos espaços, do direito à cidade, e destaca-se uma passagem muito importante, “O território em si, para mim, não é um conceito. Ele só se torna um conceito utilizável para a análise social quando o consideramos a partir do seu uso, a partir do momento em que o pensamos juntamente com aqueles que dele se utilizam. “ (SANTOS, 2000, p. 22).

O conceito de produção social do hábitat, apresentado por Evaniza Rodrigues, em sua dissertação de mestrado, está apoiado nos fundamentos apresentados por latino-americanos, especialmente por Nestor Jeifetz⁶, precursores da autogestão e referências importantes na ação coletiva da produção autogerida. Segundo Rodrigues,

Autores como Jeifetz caracterizam a autogestão como uma noção de construção de poder popular [...] de uma cultura de transformação, de desenvolvimento organizacional a partir da perspectiva de ser parte dos processos unitários do campo popular, para transformar a atual realidade socioeconômica e cultural e construir uma nova realidade. (RODRIGUES, 2013, p. 26).

É importante frisar que o processo que estamos tratando não está deslocado ou fora da sociedade capitalista, onde nos confrontamos com a forte tendência à (des)coletivização, interferindo diretamente nas relações sociais, trata-se de uma realidade complexa e um obstáculo permanente.

Se analisarmos o cenário pelo ponto de vista da ação coletiva, proposta pelos movimentos de moradia, que tem relação direta com o segmento da classe trabalhadora mais precarizada e explorada, abrangendo os trabalhadores informais e os desempregados

⁶ Nestor Jeifetz é dirigente do Movimento de Ocupantes e Inquilinos (MOI) da Argentina, organização considerada referência na produção autogestionária e na articulação política com outras organizações presentes em países da América Latina, como por exemplo, a Secretaria Latino-americana de La Vivienda y El Hábitat Popular (SELVIHP), que se organiza desde a década de 1990. É uma articulação de movimentos populares de luta por moradia em diversos países da América Latina, que têm em comum a defesa da autogestão na produção habitacional.

estruturais, podemos pensar em alguma possibilidade de construção da resistência? Será esse o campo fértil para a construção de um projeto societário alternativo? Sendo assim, nos parece que a autogestão pode ser um espaço importante para construção da resistência, não único, mas um espaço possível. Abramides e Duriguetto (2014) apontam como desafio e ao mesmo tempo como possibilidade para a luta coletiva estabelecer vínculos e conexões entre várias reivindicações, as diversas lutas sociais.

Quando observadas as particularidades da ação coletiva na produção da moradia, destacamos o mutirão como o instrumento central na mobilização dos sujeitos coletivos, o que nos leva a afirmar que essa forma de produção da moradia agrega valor de uso, pois é depositado na construção do objeto muito além da moradia em si, significa o resultado de uma longa trajetória de luta e de rupturas. O mutirão, por ser um instrumento mobilizador e catalisador de forças e saberes, desencadeia uma dinâmica de compartilhamento para a construção dos meios e formas do processo de autogestão, cada grupo produz respostas únicas, a partir de cada realidade, de cada trajetória. É nessa vivência que as possibilidades são construídas e as contradições são percebidas, forjando uma consciência crítica sobre o próprio processo, sobre a política e as estruturas da sociedade.

Esses elementos identificados como particularidades nos levam a afirmar que o espaço da autogestão com mutirão é um terreno fértil para provocar transformações sociais, mesmo com todas as contradições, dificuldades e limites pré-estabelecidos nos programas, na política habitacional, nos processos burocratizados e também pela leitura tecnicista dos agentes públicos.

2.2 A contribuição do trabalho social nos processos de produção habitacional com autogestão

O processo coletivo ultrapassa os limites da obra e ganha força quando incorporado pelos sujeitos, assim, as demandas são reconhecidas como questões coletivas, não como questões isoladas que exigem resposta unilateral. As ações têm como objetivo o fortalecimento das relações sociais, estímulo à organização comunitária, a apropriação dos sujeitos nas instâncias participativas e formação política dos sujeitos.

Conta também com a contribuição do trabalho técnico social, espaço de atuação do Assistente Social, esse necessita ser pontuado por sua importância e por sua influência no processo de organização coletiva a partir da perspectiva dos movimentos de moradia. Seguindo a concepção elaborada pela equipe do trabalho social da prefeitura de Osasco.

Compreende-se que o trabalho social é um componente essencial das políticas habitacional e urbana, portanto, deve estar articulado às suas diretrizes, de maneira sistemática, contínua e interdisciplinar. A sua natureza é essencialmente relacional e processual. Trabalhar com a população, as famílias, os movimentos sociais, as redes e organizações, implica conhecer as relações que se estabelecem nos territórios, as disputas e os conflitos e intervir respeitando as características socioculturais. (ARREGUI; PAZ, 2017, p. 10)

A partir de então, o PMCMV Entidades traz um novo contexto para o desenvolvimento do trabalho social e para a organização coletiva, permite que os movimentos contratem assessorias técnicas ou técnico social de forma direta durante todo o processo. Porém, existe questionamento por parte dos movimentos de moradia em relação conteúdo apresentado na Portaria nº 464 de julho de 2018⁷, sobre as disposições do trabalho social. A respeito dessa questão, não especificamente do referido normativo, mas da concepção adotada nas normativas e diretrizes dirigidas ao trabalho social Rodrigues (2013) destaca o seguinte,

A orientação formal dos normativos de TS não faz qualquer distinção sobre o seu conteúdo, quando da autogestão, gerando estranheza e algumas incompatibilidades. Nos processos autogestionários, as famílias não são meros beneficiários das unidades produzidas, mas seu principal agente. Nesse sentido, são tomadores de decisão e, portanto, responsáveis pelo bom andamento do processo. (RODRIGUES, 2013, p. 86).

Reconhecemos a importância dos normativos e das diretrizes mínimas como meio de direcionar, orientar, o trabalho social, porém, não se trata de um manual de instruções.

Segundo Lima (2013) a prática de produção autogestionária se distingue por algumas particularidades, são elas:

A cooperação, a qual envolve a existência de interesses e objetivos comuns; a união dos esforços e das capacidades, a produção coletiva de bens, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária, a autogestão que compreende as práticas sobre os processos de trabalho, as definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, a direção e coordenação das ações em seus diversos graus e interesses, etc. (LIMA, 2013).

⁷ Portaria nº 464 dispõe sobre as diretrizes do trabalho técnico social. Disponível em: <<http://autogestao.unmp.org.br/programas-habitacionais/minha-casa-minha-vida-entidades/portaria-21-trabalho-social/>>. Acesso em: 28 maio 2019.

A autora destaca ainda que a assessoria técnica, nesse caso entendido como a atuação do técnico social, não deve substituir ou diminuir o protagonismo dos verdadeiros sujeitos da ação. Por isso, os espaços de formação e capacitação devem ser estabelecidos como parte constitutiva do processo de autogestão gerando oportunidades igualitárias de aprendizado. O ideal é que, nesse processo, os novos valores sejam vividos de forma permanente e integral, porque essa realidade é permanente e envolve a totalidade do sujeito (SINGER, 2003).

As ações que norteiam o trabalho social possuem direção ideo-política, tem intencionalidade pedagógica, estão comprometidos com a justiça social, política e econômica, ou seja, possui identidade com a luta da classe trabalhadora, apoia os movimentos sociais, está pautada nos princípios e valores estabelecidos no Código de Ética Profissional⁸, que dispõe sobre a atuação do Assistente Social.

O processo de autogestão não é um simples somatório de etapas de um manual de instruções técnico-operativo, vai muito além, o protagonismo da própria comunidade gestando a produção da sua habitação, decidindo coletivamente e democraticamente a melhor forma de uso dos recursos colabora para o empoderamento dos grupos organizados.

Desse modo, a contribuição do Assistente Social na construção do trabalho social, assume um significado fundamental porque desenvolve a capacidade de trabalhar as contradições existentes, analisando o território vivido nas suas relações com a sociedade. Na verdade, trata-se de realizar uma leitura crítica da realidade local, permeada pelas dinâmicas estruturais, tendo como ponto de análise e prática, a dimensão política, teórica e instrumental da profissão.

É preciso entender a autogestão como um campo aberto de possibilidades, mas com pressupostos e princípios definidos que, em nosso entendimento, dialogam com os princípios defendidos pela profissão e com o compromisso ético-político assumido pelos assistentes sociais, nesse caso, identificados como trabalhadores sociais. Nesse sentido, cabe refletir sobre a dimensão pedagógica do exercício profissional do trabalhador social,

Vincula-se à capacitação, mobilização e participação populares, mediante, fundamentalmente, processo de reflexão, identificação de necessidades, formulação de demandas, controle das ações do Estado de forma qualificada, organizada e crítica. Nesse processo, cabe a esse profissional, dentre outras atribuições, viabilizar o "acesso às informações que possam contribuir para o entendimento urbano". Fundamentalmente, a intervenção do Assistente Social, numa perspectiva emancipatória, volta-se para o rompimento de práticas identificadas com a cultura tuteladora/clientelista da relação entre Estado e sociedade, contribuindo para o surgimento de uma nova prática social. (ABREU, 2011, p. 216).

⁸ Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993.

Buscamos mediações para compreender a dinâmica coletiva e entendemos que a relação entre o sujeito e o grupo é permeada por múltiplas determinações e interações complexas, e essa não deve ser reduzida à relação sujeito x grupo, sabemos que a totalidade social dos sujeitos é constituída por múltiplos processos. Segundo Eiras (2017), “o trabalho socioeducativo realizado grupalmente permite ou possibilita que os sujeitos possam identificar-se com o grupo, possam construir uma identidade grupal e agir a partir de convergências de interesses ou da formulação de horizontes comuns”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na autogestão, o movimento de moradia não entra como organizador de “demanda”, como estabelece as normativas do Programa, mas como sujeito coletivo que se organiza a partir de princípios e direção política definidos. Mas, ao mesmo tempo em que afirmamos que neste processo o movimento não propõe ser o agente organizador de demanda, dialogamos com a fala de Rodrigues⁹ (2017), “às vezes, a gente gostaria que o movimento fosse muito mais do que ele é, do que ele consegue ser”. Não significa anular os princípios mencionados, mas, entender os limites, as condições objetivas, os atravessamentos do processo, lembrando que os movimentos de moradia não estão isolados das determinações sociais, fazem parte, portando, as contradições estão presentes no interior destas organizações.

Ao longo do processo histórico, os movimentos populares de moradia que defendem a autogestão buscam espaços para a produção do habitat em processos coletivos, demonstrando que é uma via possível e que esta forma de organização é formadora, e tem potencial transformador, na medida em que quando se concebe o trabalho coletivo, se produz outra forma de relação social.

⁹ (RODRIGUES, 2017). Nota da autora, destaque extraído durante a aula do curso sobre Trabalho Social, promovido pelo Polis.

2. REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (Org.). **Movimentos sociais e serviço social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014.

ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ARANTES, Pedro Fiori. **Arquitetura Nova: Sérgio Ferro, Flávio Império e Rodrigo Lefèvre, de Artigas aos mutirões**. São Paulo: Ed. 34, 2002.

ARREGUI, Carola; PAZ, Rosangela Dias Oliveira da. (Org.). **Metodologia do trabalho social em habitação: a experiência do município de Osasco-SP, 2005-2016**. São Paulo: EDUC- PUCSP – CEDEPE/PUCSP, 2016.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. 6. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

LIMA, Maria Isabel. *Economia solidária e vínculos*. São Paulo: Ideias & Letras, 2013.
HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

MINEIRO, Edilson; RODRIGUES, Evaniza. **Do Crédito Solidário ao MCMV Entidades: uma história em construção**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2012. (Coleção Habitação e cidade, v. 2).

RODRIGUES, Evaniza. **A estratégia fundiária dos movimentos popular na produção autogestionária da moradia**. 233p. 2013. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Urbanismo da Universidade de São Paulo, FAUUSP, São Paulo, 2013.

SINGER, Paul. **Economia solidária: um modo de produção e distribuição**. São Paulo: Contexto, 2003, p.360.